



# BOA VISTA

Quarta-feira  
13 de Setembro  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

### DECRETO Nº. 146 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.5º, da Lei nº 2387 de 05/01/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 146 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	84.559,36
Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	- Educação Indígena	
		F.R: 1.500.1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		200.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	21.133,70
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	957.847,10

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha:	669	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Regiane Batista Matos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ana Maria Florêncio Campos

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Jullyerre Pablo Lima da Silva

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal -**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

F.R: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
	Congêneres da União	
110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	265.260,80

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

Ficha: 932	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	79.665,20
Ficha: 934	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	9.381,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 146 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST**

Ficha: 1079	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	8.500,00
Ficha: 1090	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	20.164,00
Ficha: 1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.900,00

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

Ficha: 1175	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**1.454.411,34**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 146 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha:	180	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.31.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-122.059,49
Ficha:	181	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.33.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-107.756,90
Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-701.846,03
Ficha:	219	12.361.0016.2037.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-131.877,74

**LOCAL: 02 Executivo**

**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

Ficha:	665	15.451.0038.2114.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.700.0000 110.000	Construção e Reforma dos Mercados Municipais Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Geral - Convênios/entidades/fundos	-265.260,80
--------	-----	---	--	-------------

**LOCAL: 02 Executivo**

**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

Ficha:	928	14.423.0055.2200.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Plantio nas Áreas Indígenas Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-89.046,38
--------	-----	---	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 146 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST**

Ficha:	1086	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-20.164,00

Ficha:	1092	06.128.0066.2237.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.400,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

Ficha:	1184	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-6.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-1.454.411,34**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 147 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.245.208,57** distribuídos as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+)**

**1.245.208,57**

**020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas**

140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	122.433,00

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

1229	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.1001 200000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	768.528,23
295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	315.286,22

**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas**

932	14.423.0055.2201.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Piscicultura Indígena Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	38.961,12
-----	--	--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 147 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

141	04.122.0012.2023.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-122.433,00
-----	--	---	-------------

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

205	12.361.0016.2036.0000 3.3.50.43.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-507.704,73
213	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-260.823,50
298	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-315.286,22

**02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

1498	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-38.961,12

**ANULAÇÃO (-)****-1.245.208,57****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 147 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023**DECRETO Nº. 148 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$9.238.820,01** distribuídos as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+)****9.238.820,01****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	929.558,87

273	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	299.873,86

295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	583.584,28
-----	--	---	------------

**020703 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

394	04.122.0024.2073.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	327.170,00
395	04.122.0024.2073.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	98.633,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 148 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387****020703 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

419	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Cultura para Todos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	5.700.000,00
455	27.812.0027.2081.0000 3.3.50.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Desenvolvimentos Esportivos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.300.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**9.238.820,01**

Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55                      Exercício: 2023

### **DECRETO Nº. 149 (O), DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Boa Vista, 14 de agosto de 2023

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 150 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.085.729,71** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			4.085.729,71
<b>020901</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras – SMO</b>		
1868	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. De Consult. Técnica	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.580.886,34
<b>021201</b>	<b>Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI</b>		
1790	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	725.157,00
<b>021801</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE</b>		
1218	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	59,65
1753	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.180,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 150 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

1646	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	722.446,67

**022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

1669	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	54.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.580.886,34

**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

957	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-725.157,00

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

1214	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.239,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 150 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

1614	15.451.0039.2310.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-722.446,67

**022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

1670	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-54.000,00

**ANULAÇÃO (-)** **-4.085.729,71**

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Boa Vista, 21 de agosto de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55                      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 151 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Boa Vista, 21 de agosto de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 151 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 02 Executivo**

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	15.000,00
Ficha:	191	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	8.155,72

**LOCAL: 02 Executivo**

**020703 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

Ficha:	384	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	533.955,89

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**557.111,61**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

### DECRETO Nº. 151 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023

#### REDUÇÕES

**LOCAL: 02 Executivo**

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	206	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.14.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-8.155,72
Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-15.000,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**020703 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Cultura para Todos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-267.235,29
Ficha:	449	27.812.0027.2080.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Corrida Internacional 9 de Julho Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-109.750,00
Ficha:	451	27.812.0027.2080.0000 3.3.90.31.00  F.R: 1.500.0000 100.000	Corrida Internacional 9 de Julho Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.701,60
Ficha:	452	27.812.0027.2080.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Corrida Internacional 9 de Julho Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-31.125,00
Ficha:	453	27.812.0027.2080.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Corrida Internacional 9 de Julho Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-120.144,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-557.111,61**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 152 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.651.844,60** distribuídos as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 3.651.844,60**

**021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

1833	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 2.660.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	1.398.217,61
1874	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2.660.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	48.000,00
1869	08.241.0049.2282.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 2.660.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Contratação Por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	794.498,19
1870	08.241.0049.2282.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.660.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	731.811,20
1871	08.241.0049.2282.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 2.660.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Equipamentos E Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	373.770,60
1872	08.243.0049.2185.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.660.0000 400.000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	210.547,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 152 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

1873	08.241.0049.2282.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	95.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **3.651.844,60**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 153 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **RS 110.817,00** distribuídos as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+)** **110.817,00**

**020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

139	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	110.817,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

**020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-110.817,00

**ANULAÇÃO (-)** **-110.817,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 153 (O), DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo n.: 00000.0.001603/2023  
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição  
Requerente: Sebastião Costa de Oliveira Filho

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária Interina da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor **SEBASTIÃO COSTA DE OLIVEIRA FILHO**, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845886, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.015339/2023  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição  
INTERESSADO: Marley Diego Pereira Brito

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário Interina da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor **MARLEY DIEGO PEREIRA BRITO**, Auxiliar, matrícula n. 26634, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição totalizando 2 (dois) anos 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, de tempo aproveitado, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.026694/2022  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição  
INTERESSADO: Mauro Cleber da Silva Leitão

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário Interina da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor **MAURO CLEBER DA SILVA LEITÃO**, matrícula n. 29736, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição totalizando 13anos 11meses 06dias, de tempo aproveitado, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

deral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Humberto Lima da Silva, Professor, Matrícula nº 28296, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias abaixo relacionados, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022.

- 5 de junho de 2023,
- 6 de junho de 2023,
- 7 de junho de 2023,
- 12 de junho de 2023,
- 13 de junho de 2023,
- 14 de junho de 2023,
- 13 de novembro de 2023,
- 14 de novembro de 2023,
- 16 de novembro de 2023,
- 17 de novembro de 2023,
- 21 de novembro de 2023 e
- 22 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2008/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Patricia Lisianne Macedo, Assistente Técnico/Assistente de Administração, Matrícula nº 953184, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias abaixo relacionados, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020 e Eleições Gerais de 2022.

- 24 de julho de 2023,
- 25 de julho de 2023,
- 26 de julho de 2023,
- 27 de julho de 2023,
- 28 de julho de 2023,
- 31 de julho de 2023,
- 1º de agosto de 2023,
- 2 de agosto de 2023,
- 3 de agosto de 2023,
- 4 de agosto de 2023,

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2009/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Joice Brazão de Lima, Professora, Matrícula nº 27423, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 27 de julho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2007/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Fe-

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2010/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ronilda Cardoso dos Santos Souza, Professora, Matrícula nº 130796, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 22 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2011/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Neyllon Nadson Correa da Silva, Professor, Matrícula nº 846869, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9 e 16 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2012/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Silvana Ferreira de Sousa, Agente Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25447, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2013/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Leônidas Mota Feitoza, Assistente Técnico/Assistente de Administração, Matrícula nº 953870, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias abaixo relacionados, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020.

- 24 de junho de 2021,
- 25 de junho de 2021,
- 6 de agosto de 2021,
- 9 de agosto de 2021,
- 10 de setembro de 2021,
- 6 de outubro de 2021,
- 7 de outubro de 2021,
- 8 de outubro de 2021,
- 12 de abril de 2022,
- 13 de abril de 2022,
- 14 de abril de 2022,
- 16 de julho de 2022,
- 20 de setembro de 2022,
- 1º de novembro de 2022,
- 11 de agosto de 2023 e
- 14 de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, em 11 de setembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22045/2021/SMAG**  
**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 326-SMAG/SA/2023**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES".**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 2917, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 515.801,36 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

**NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE LHE FOREM DESTINADAS, INDICANDO-SE, POR MEIO DE APOSTILA, O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA SUA COBERTURA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**

**CONTRATADA: ASATUR TRANSPORTES LTDA**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.012415/2023**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Ademir José Mauro de Andrade**

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando a legislação vigente na época do requerimento do servidor, bem como o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor ADEMIR JOSÉ MAURO DE ANDRADE, Analista Municipal/Pedagogo – H, matrícula n. 953087, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.018914/2023**  
**ASSUNTO: Auxílio-Natalidade**  
**REQUERENTE: Elane Soares Alencar**

10. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ELANE SOARES ALENCAR, matrícula n. 953898, Assistente Técnico, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023638/2023**  
**ASSUNTO: Auxílio-funeral**  
**INTERESSADO: Maria das Graças Alves Tubino**

**DECISÃO**

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de MIRELLA ALVES DE MOURA TUBINO, em razão do falecimento da servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES TUBINO, Professor, matrícula n. 30062.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
 Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.028065/2015**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**INTERESSADA: Fernando Tavares Loureiro Diniz**

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ, Assessor 3 AS, matrícula 43439, lota-

do na Municipal de Licitações e Compras.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.368225/2023**  
**Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**  
**Requerente: Irisleide dos Santos e Silva**

**DECISÃO**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos meses de janeiro de 2023, e de março a agosto de 2023, a servidora IRISLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29007, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 010/2023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO**  
**DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001466, Aclesio Raul da Conceicao Silva / 10011451, Adailton de Almeida Silva / 10000509, Adielson Mendes Limma / 10000152, Admaston Ribeiro Reis / 10001710, Adrian Daniel Alves de Sousa / 10004231, Adriana Landim Vieira / 10000841, Adriana Santos Nascimento\* / 10013812, Adriana Sobrinho Reboucas / 10001072, Adriane dos Santos Souza / 10003952, Adriano de Melo / 10001368, Adrielle Nunes Ribeiro / 10004048, Agata Cristhie Ferreira da Silva / 10009770, Aginaldo Samuel Silva Lendengue / 10001716, Ailson da Silva Sousa / 10008990, Ailton de Almeida Silva / 10002384, Akilas da Silva Frota / 10002509, Alan Cristian Matos Abreu / 10006317, Alderleide da Silva Bezerra / 10000633, Alex Jardel dos Santos Silva / 10003293, Alex Silva de Franca Albuquerque / 10011223, Alexandre Lucas Sousa Regis / 10009330, Alessandro dos Santos Silva / 10008565, Alice Maria Gonzaga da Silva / 10000148, Alice Mayara Neres Borges / 10004298, Aline Dayara da Silva Barbosa / 10002109, Alisson Aguiar da Silva / 10002948, Alisson Vinicius Almeida dos Santos / 10011523, Allan Dyego da Silva Silvestre / 10003911, Allan Flavio Costa de Sousa / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva / 10003674, Allan Maia Alves / 10001126, Allef Mota

Leitao / 10002688, Allynne Nicacio Costa / 10011309, Amanda Melo Araujo / 10012585, Ana Beatriz Lima da Silva / 10001761, Ana Carolina Santana Baldi / 10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro / 10005579, Ana Maria de Almeida Nascimento / 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira / 10015978, Anderson Breno Barbosa de Oliveira / 10008014, Anderson Oliveira de Souza / 10011714, Andre Felipe Calixto Bezerra Soares / 10002199, Andre Felix Ferreira / 10001828, Andre Matheus de Menezes Gomes / 10002439, Andre Silva de Paula / 10001986, Andre Wendel Negreiros de Lima / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras / 10005645, Andrey Michel Almeida Barros / 10005103, Angela Maria da Silva / 10000396, Angelo Faria Adona Sousa / 10001717, Antonio Costa Filho / 10004226, Antonio de Jesus Carvalho / 10002357, Antonio Hugo Rodrigues Damasceno / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins / 10003146, Aquila Cardozo Rodrigues / 10011820, Arisvan Silva Ferreira / 10008408, Asafe de Siqueira Lopes / 10001128, Aucides Firmino Reboucas Junior / 10012635, Aurea Alice Soares Pereira / 10009666, Aurecelia Sousa da Silva / 10001958, Bianca Silveira Rocha de Sousa / 10000777, Brenda Lima Cruz / 10000750, Brenno de Sousa Bezerra / 10002711, Brenno Mylan de Menezes Souza / 10002911, Bruna da Silva Grangeiro de Carvalho / 10001810, Bruna Gomes Firmino Reboucas / 10007274, Bruna Stefane Carvalho dos Santos / 10000098, Bruna Michelly de Lima Trajano / 10000900, Bruna Saron Nascimento Rodrigues / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva / 10009384, Bruno Moraes de Souza / 10008907, Bruno Sarmento Amaral / 10011628, Bruno Simao Figueiredo / 10001552, Bruno Souza Freire / 10000262, Caio Henrique Alves Cruz / 10002042, Camila Costa Bittencourt / 10007599, Camila de Freitas Silva / 10003660, Camila de Oliveira Castelo Branco Bessa / 10009894, Carla Barros da Silva / 10011116, Carla Katiucia de Souza / 10006452, Carlos Daniel da Silva Araujo / 10013303, Carlos de Lima da Silva / 10009312, Carlos Eduardo Martins Paz Landrin / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira / 10003069, Carlos Renan Santos do Nascimento / 10009186, Chanterson Trautmann Xaud / 10009148, Chrystlainny Gastao de Medeiros / 10011292, Cintia Michelly Correa dos Santos / 10014436, Claudia Filismina Viana da Silva / 10009449, Claudivania de Sousa Morais / 10003052, Clelma Silva Teles / 10004280, Cleuciane Pessoa de Sousa / 10010873, Cleuton Pinheiro de Moura / 10006471, Daniel Costa Nascimento / 10004510, Daniel de Sousa Pereira / 10006061, Daniel de Souza Parente / 10001904, Daniel Martins Santana Brasil / 10009092, Daniel Paulo de Lima / 10008957, Daniel Prieto de Souza / 10003999, Daniel Reboucas Nascimento / 10009229, Daniel Teixeira Almeida / 10013620, Davi Menezes Barbosa / 10000264, David Allan da Silva Vasconcelos / 10007095, David Luciano Silva Nascimento / 10002460, Dayanne Araujo Duarte\* / 10000267, Deivson Ferreira Moreno / 10006832, Denisy da Costa dos Santos / 10002752, Denyson Teixeira Sales / 10000236, Deyvid Lorrán Araujo Barros / 10014325, Dhionatan Silva Santos / 10003617, Diego de Araujo Batista / 10002015, Diego Regis Liberato da Cruz / 10001557, Dimas Figueiredo Diniz / 10014539, Domingos Pascasio da Silva Gomes / 10002512, Douglas Bezerra Viana / 10000050, Douglas Silva / 10002302, Eden Soares Carvalho / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo / 10000390, Edna Oliveira Sousa / 10000360, Edson da Silva Castro / 10011506, Eduardo Alves Nascimento / 10006644, Eduardo Henrique da Silva Marques / 10003377, Eduardo Ribeiro da Silva / 10010109, Edwarderson Almeida da Silva / 10001601, Elaine Jessica da Silva Lima / 10006398, Elaine Neves de Aragao / 10007674, Elcia Thaina Santos Guerreiro / 10010535, Elena Mairy Silva de Freitas / 10001714, Elexsandra Menezes Duarte de Oliveira / 10007830, Elias Bezerra da Silva / 10006000, Elias Sousa Silva / 10008991, Eliel Carneiro de Souza / 10009667, Eliphthalper Santos Viana / 10001996, Eliseu da Silva Lopes / 10014282, Elizangela de Jesus Alfredo / 10008640, Elizeu Ferreira de Souza Barden / 10015935, Ellen Kethleen Carvalho da Silva / 10007312, Eloa Helena Araujo Vidal / 10011034, Eloisa Margarida Barbosa da Silveira / 10008440, Elvis Ribeiro Lopes / 10004891, Emanuel Correia da Silva / 10002018, Emerson Fernandes Sousa / 10000061, Emylle Ribeiro Bomfim / 10001874, Enos Domingos dos Reis Silva / 10003053, Erika Raiane da Silva Martins / 10017456, Erika Renata Rocha Oliveira / 10005040, Eros Ferreira da Silva / 10007494, Eryck da Paixao Lucena / 10010694, Estefany Lara Messias Cortez / 10014341, Ester Nascimento dos Santos / 10010246, Esthefany Guedes Coitim / 10007358, Euenis Macedo Lima Silva / 10002821, Eurivan Marques Mesquita / 10008513, Evaldo Nunes de Sousa / 10001362, Fabio Junior

da Silva / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares / 10006375, Fabricio Sousa Araujo / 10002158, Felipe da Silva Rocha / 10012147, Felipe Mafra de Oliveira / 10007962, Felipe Oliveira Nogueira / 10000306, Felipe Soares Rolim / 10010317, Felipy Muniz Freires da Silva / 10000852, Fernanda Machado Barata / 10000221, Fernando dos Santos Barbosa / 10003151, Francineide das Dores Martins / 10011859, Francineide Reis da Silva / 10003448, Francione da Silva Conceicao / 10000322, Francisca Jaiva Amorim Oliveira / 10005975, Francisco Alexandre dos Santos Souza / 10015269, Francisco Leonardo da Silva Cardoso / 10003332, Francisco Pereira do Nascimento / 10015318, Francisco Silvano Souza Silva / 10011028, Francivaldo Barroso Braga Penha / 10003607, Gabriel dos Santos Barreira / 10000537, Gabriel Farias de Souza / 10003263, Gabriel Moreno Martins / 10005815, Gabriel Santos de Oliveira / 10009920, Gabriel Silva do Nascimento / 10000798, Gabriel Wisley dos Santos Campos / 10008166, Gabriela Araujo da Silva / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos / 10004068, Gardenia Carvalho de Sousa / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro / 10006220, Geisily Pinto da Silva / 10013650, Geovane de Souza Medeiros Pinheiro / 10007335, Geovani da Silva Pimentel / 10012019, Gerson Gentil Nunes / 10002875, Getulio Leandro Sousa de Carvalho / 10001842, Geysa Palomma Ventura Pereira / 10005784, Geziel Silva Araujo / 10001547, Gian Luca da Silva Mendes / 10000202, Gildanea dos Santos Alves / 10002577, Gileade Nata Ramires Franco / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves / 10005343, Gilvan Rodrigues Vale Junior / 10002222, Giuherlan Markos das Neves Almeida / 10008096, Gladys Dayana Fernandes / 10003571, Greig Azevedo dos Santos / 10013384, Greyce da Silva Gomes Figueiredo / 10005689, Guilherme Costa Cavalcante / 10000272, Guilherme de Souza Pereira / 10002306, Guilherme Mendes Padilha de Oliveira / 10006238, Gustavo Henrique Araujo dos Santos Rosa / 10004473, Hadassa Leandro Silva Said / 10001284, Halef Samuel Machado da Costa / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro / 10004466, Hannye Watson de Carvalho / 10006459, Hellen Bezerra Silva / 10009173, Henrique Binsfeld Bonadiman / 10003828, Henrique de Sousa Ribeiro / 10000201, Henrique Matheus Santos Meninea / 10006675, Heric Antonino da Silva Tavares / 10009378, Hiten dos Santos Soares / 10013312, Hiury do Nascimento da Silva / 10003327, Horrara Oliveira Thury Silva / 10006338, Hudson Jardim de Souza / 10008163, Iago Carvalho de Sales / 10005696, Iasmin Loureiro Sousa / 10005956, Igor de Oliveira Pedrosa / 10005534, Igor Lima da Mota / 10001294, Igor Maciel Carneiro / 10000984, Igor Viana Carlos / 10002064, Ilana Pinheiro Sousa / 10003128, Ildegarde Moreira de Almeida / 10015348, Illuanna Haminah Ferreira Chaves / 10003776, Ingrid Bispo Nascimento / 10008196, Isabelle Sousa Magalhaes / 10005344, Israel Saygon Colares Pego / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta / 10003126, Itala Kesia Costa Coelho / 10001084, Itallo Parente Silva / 10000686, Ivan Braga Silva / 10006603, Ivina Santos Pereira / 10006031, Ivone Araujo de Lima / 10010829, Izabela Leia Gomes de Assis Dantas / 10000671, Izabella Felix da Silva / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira / 10009521, Jaidson da Silva Franco / 10006294, Jaine Sacramento Freitas / 10006197, Jair Lima dos Santos / 10003070, Jakson Sales de Oliveira / 10007589, Janaina da Luz Ramos / 10004204, Janderson Santos Barbosa / 10007621, Janilson Braga Lima / 10000603, Jaqueline Lobato Barbosa / 10003214, Jardeane da Silva Areia / 10009028, Jardelson Sousa Mesquita / 10001218, Jardson Coelho Sarmento / 10001696, Jenifer Andrade Brandao / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos / 10000963, Jeova Sousa Ramos / 10001953, Jesse Alves da Silva / 10006255, Jessica Bruna de Oliveira Ramos / 10002123, Jessycka Silva Candeira / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva / 10006493, Joabes Ribeiro da Silva / 10007379, Joao Clemente Morais / 10005717, Joao Luciano Chagas Neto / 10011634, Joao Paulo dos Santos Cordeiro / 10014409, Joao Victor de Freitas Lima / 10009102, Joaquim de Brito Lima / 10005262, Jociely da Silva Santos Timoteo / 10003423, Joelson Silva Gomes / 10006987, John Keith Gaskin Briglia / 10011958, Joice Nara de Souza / 10001465, Jonas Barros Lima / 10005113, Jonas Jose da Silva / 10010713, Jonas Mota Sousa / 10008538, Jonathan Augusto de Albuquerque Cavalcanti / 10004641, Jordania Lima Pereira / 10010691, Jorge Holanda de Sousa / 10001267, Jose Allan Santos de Castro / 10004520, Jose Antonio Wickert da Silva / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim / 10001571, Jose Daniel de Paula Filho / 10008807, Jose Denys Sousa da Camara / 10011948,

Jose Nilton Ferreira Lima / 10006091, Josenilton Vintura de Sousa / 10001529, Josias Rodrigues Fernandes / 10008448, Josimar Augusto Sobrinho / 10001161, Jucelia Oliveira da Silva / 10006905, Jucie Vaz de Oliveira / 10000106, Jucileia Leite da Silva / 10009874, Juliana Barros de Oliveira / 10003343, Juliana da Silva Fonseca / 10010141, Juliana Gama Ribeiro / 10001017, Juliana Lima da Silva / 10000792, Juliana Lopes Silva / 10010944, Juliano da Silva Gomes / 10014378, Juliano Gomesdaluz / 10001225, Julio Simplicio Ribeiro / 10009654, Junilse Oliveira de Andrade Arruda / 10007593, Kaio Bruno Silva Lima / 10007862, Kaio Vinicius Gomes de Carvalho / 10000111, Kamylla Christine Minero Penha / 10005151, Karla Kassia Lira Batista / 10006411, Karolina da Silva Chaves / 10009469, Karoline Albuquerque Prestes Marques / 10007453, Kassandra de Sousa Alves Batista / 10002089, Katielly Duarte Andrade / 10008156, Kaylane Alves Silva / 10004684, Kayro Matheus Rodrigues Pereira / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida / 10004058, Keliane Nascimento Silva / 10003009, Kellvyn Wellington dos Santos / 10011778, Kelly Mota Barbosa / 10000489, Keoma Naressi / 10005375, Kevin Borges Costa / 10000054, Kevin Oliveira da Silva / 10004434, Khelve Breno de Souza Lima / 10002372, Kleberon da Silva Ribeiro / 10007075, Kleberon Junior Moura Cruz / 10012773, Kleymy Rodrigues dos Santos / 10004190, Krishna Nathanne Marques Peres / 10008305, Laci Cruz Cavalcante / 10000836, Lael Vitor de Souza Silva / 10001087, Lais Bianke Rodrigues Oliveira / 10008070, Lana Cristina Souza Silva / 10002350, Lara Bezerra Araujo / 10004140, Lara de Sousa Dias / 10000666, Larissa Almeida de Moura / 10001666, Larissa Viana da Silva Figueiredo / 10004078, Lauanny Sousa Ferreira / 10009789, Laysa Rayane Schmidt dos Santos / 10004608, Leandro Pereira Lins / 10005050, Leandro Queiroz Silva / 10000655, Leide Daiany Lopes da Silva / 10000802, Leidiane da Silva Almeida / 10005229, Leila de Araujo Oliveira / 10002858, Leonan da Silva Souza / 10005950, Leonardo de Souza da Silva / 10002381, Leonardo Silva Batista / 10011564, Lindemberg Barros de Aquino / 10002630, Lindomar Sampaio Brito / 10000880, Lissandra da Silva Araujo / 10002447, Luana Flavia Rodrigues / 10000273, Luana Mayara Silva dos Santos / 10010137, Luane Pinheiro Pereira / 10000129, Luannndrya Kennya Barreto Franco / 10014794, Lucas Caetano Sousa / 10004781, Lucas da Conceicao Cunha / 10010334, Lucas da Silva de Almeida / 10003212, Lucas Estevao de Sousa / 10014099, Lucas Henrique Monteiro da Silva / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno / 10012028, Lucas Pereira Bastos / 10004779, Lucas Ribeiro Alvino / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida / 10004708, Lucas Rodrigues Moura / 10000567, Luciana Sousa Pereira / 10006531, Luciano da Silva Oliveira Junior / 10011360, Luciellen Marques Auzier / 10005700, Luciene Barros Mota / 10001570, Lucilene de Sa Gomes / 10009537, Ludwig Castro Pinheiro / 10003799, Luhan Gabriel de Aguiar dos Santos / 10004368, Luis Gustavo Andrade Torrealas de Castro / 10009264, Luis Henrik Camelo Sousa / 10010846, Luiz Carlos de Souza Silva / 10000177, Luiz Henrik Reis de Carvalho / 10004008, Luma de Aguiar Marreiros / 10000219, Mac Laner Ramos de Paula / 10000011, Magali Rosendo Costa / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues / 10005432, Manoel Alves Pereira Junior / 10007505, Marcel Miranda de Albuquerque / 10003125, Marciel Ferreira Mesquita / 10009697, Marcos Antonio Pereira / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza / 10005816, Marcos Roberto Furtado Leite / 10002930, Maria do Socorro Sousa Santos / 10007349, Maria Gisele Andrade Feitosa / 10005822, Maria Helena Cantuario Alves / 10005116, Maria Irani Sa Silva Rodrigues / 10005699, Maria Pamela Oliveira Araujo / 10000560, Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro / 10001329, Mario Henrique Alves Brito / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva / 10000714, Mateus Derick de Souza Rios / 10001698, Matheus Araujo Moreira / 10008100, Matheus Lopes de Sousa / 10007590, Matheus Machado Passos / 10004465, Matheus Souza Cordeiro / 10002920, Mathyelson Silva de Sousa / 10002423, Mauricio Santana da Silva / 10001095, Mauro Rufino dos Santos / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario / 10000304, Mayke da Silva Guimaraes / 10003714, Maykon Anderson Landins de Oliveira / 10012954, Mayla Caroline Palma Pessoa / 10001639, Mayra Layana Guilherme Pereira / 10000052, Michelle Tatiana Monteiro da Silva / 10001980, Miiller Souza Carvalho / 10008619, Miqueias Rodrigues da Silva / 10005908, Mirielly Akassia Ribeiro Lima / 10001598, Moaci Gomes da Costa Junior / 10004642, Monique Feitosa da Costa Sousa / 10000179, Monique Oliveira de Souza / 10008909, Moriane Barros Capuxu / 10001870, Natalia Machado Lacerda / 10000699, Natayane de Olivei-

ra Sichinel / 10005049, Nathalia Moura de Souza / 10006006, Nathamy da Silva Mendes / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira / 10006957, Natiele Loureiro Sousa / 10000531, Nilclebson Fernandes Pinheiro / 10005285, Oseias Santos de Santana / 10005976, Otoniel Evangelista Amorim / 10001352, Ozair do Nascimento Oliveira / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte / 10009942, Pamara Brito da Silva / 10014228, Patricio Sousa Silva / 10011521, Patrick Almeida Silva / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa / 10004655, Paulo Boniek Mendes de Souza / 10008117, Paulo Enos Samuel Corlos de Souza / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia / 10005480, Paulo Henrique Rebelo Lima / 10005352, Paulo Henrique Vilar Bezerra / 10007680, Paulo Roberto Fernandes Silva Junior / 10006072, Paulo Victor Vasconcelos Queiros / 10004920, Pedro Assis Fernandes Carvalho Barbosa / 10008218, Pedro Henrique Oliveira de Sousa / 10007025, Petrus Henrique de Souza Lima / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz / 10004314, Priscila Cristina Gimmaque do Nascimento / 10006948, Priscilla Holanda de Melo / 10006529, Rafael Souza Coimbra e Silva / 10000404, Rafaela Abreu Bezerra / 10010736, Rafaela Santos Lima / 10008834, Raiane Lima da Silva / 10001885, Raiany Laranjeira Marques / 10010066, Raimundo Laiola / 10001835, Raimundo Nonato Mendes Costa / 10012939, Raiziane Vidal da Silva / 10009762, Rajendro de Souza Nibar / 10002394, Raphael Victor da Silva / 10005061, Rarissa Kelly Lima Roque Alencar / 10001348, Ray Leandro Maia Alvarenga / 10005954, Regina Kerolayne Oliveira Teixeira / 10008665, Reginaldo Nogueira de Sousa / 10003105, Reginaldo Nunez Barbosa Junior / 10002024, Reinan Barbosa Silva / 10000332, Renan Adriano Fernandes Giro / 10000698, Renato de Souza Magalhaes / 10001295, Renilton da Conceicao de Assis / 10000833, Rhenore Wendell Oliveira Barroso / 10001237, Ricardo Costa de Sousa / 10014914, Ricardo Rodrigues Adairalba / 10004152, Richael Brito Lira / 10000302, Richardson Bueno Richil / 10008827, Rivaldo Silva Nascimento de Sousa / 10005840, Robson Bernardo Macedo Rosas / 10016724, Rocilda Kelly Carvalho de Andrade / 10002699, Rodrigo da Silva Lima / 10003508, Rodrigo Ferreira de Melo / 10006244, Rodrigo Machado Freitas / 10017125, Rodrigo Vieira Gomes / 10007768, Rogerio Alves Faria / 10009172, Ronan Sales Moura / 10005788, Ronildo Cardoso Nogueira / 10000449, Rosangela Lopes da Silva / 10007582, Roseane Catharine Guimaraes Pinheiro / 10009843, Rosineia Alves da Silva / 10002457, Rosineide Pereira Martins / 10015797, Rubervania Soares Silva / 10002176, Samara da Silva Carneiro / 10003056, Samara Melo de Sousa / 10006186, Samuel Costa Alves / 10000601, Samuel do Nascimento de Freitas / 10002400, Samuel Nobrega Ferreira / 10000614, Sarah Rocha Rodrigues Sarah Rodrigues / 10006288, Sayonara Fernanda Nobre Medeiros / 10011826, Sebastiao Benicio da Silva Neto / 10003337, Sederruz Silva Costa / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva / 10003171, Sergio Matheus Miranda Affonso / 10001083, Shelldon Ygor da Costa Silva Guimaraes / 10008568, Sherllon Silva Guivares / 10000006, Suennyia Soares dos Santos / 10000072, Tais Laine Martins Pereira / 10004531, Talita Cardozo da Silva / 10001002, Talita Mendes Menezes / 10005443, Tayara Suzy Diniz de Souza / 10009530, Tayla Santos Batista da Silva / 10003065, Tayna Surier Leal Costa / 10004757, Taynara Siqueira da Silva / 10003095, Tenison Carvalho de Melo / 10009496, Teofilo Craveiro Ferreira / 10013362, Tessalonicences Ferreira de Souza / 10004570, Thaina Santos de Souza / 10000376, Thais Carlos Fonseca Torres / 10003998, Thaiuly Yasmin Valente de Melo / 10006161, Thamyres Magalhaes Peixoto Leandro / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante / 10007944, Thaynar Patricia Moreira Barca / 10009160, Thays de Souza Duarte / 10003224, Therence Coelho de Souza / 10011129, Thiago Alencar Rodrigues / 10005960, Thiago Borges de Sousa / 10014276, Thiago de Sousa Ventura / 10004196, Thiago Lobao Santos / 10008274, Thiago Rodrigues de Sousa / 10010687, Thifany Lima de Castro / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita / 10009649, Thyron Menezes Franca / 10010349, Tito Nunes da Costa Junior / 10004601, Uily Gabriel Moraes de Andrade Gama / 10007062, Ulhyane Escorcio Nogueira Martins / 10011936, Vagner Marques da Silva / 10008094, Valdejobson da Silva Santos / 10007931, Valdilei Lopes da Silva / 10003183, Valdineia Isaías Gomes / 10002417, Valkiria Pereira Pontes / 10001873, Vanesa Martins Mesquita / 10005826, Vanessa Alves / 10009064, Vanessa Rodrigues Costa / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira / 10002385, Veronica Silva da Cruz / 10004727, Victor Hugo de Lima e Sousa / 10011755, Victor Rafael Cruz da Silva / 10009831, Victor Ricardo de

Brito Freitas / 10000248, Victoria Reggia Oliveira Santos / 10000313, Vinicius dos Santos Rosa / 10000160, Vinicius Gabriel Ferreira Silva / 10003426, Vitoria Sousa da Silva / 10000212, Wagner Monteiro de Sousa / 10009611, Waldiell Nunes Assuncao / 10004945, Wallace de Souza Gimaque / 10015706, Wallency Steven da Luz / 10001344, Walyson Noia Lopes / 10002145, Watson Diego de Sousa Brito / 10000903, Wellington Ferreira da Rocha / 10007108, Wellington Fuma de Oliveira / 10007733, Wellington Ronsoly dos Santos / 10003393, Welyda Synara Machado da Costa / 10006162, Welyton Ferreira dos Santos / 10001359, Wemerson Almeida de Sousa / 10007081, Wesley da Silva Medeiros / 10001003, Wesley Gabriel Roza Leal / 10005223, Wesley Melo da Silva / 10002151, Wesley Sa de Souza / 10005326, Widson Catao de Freitas / 10002263, William Thiago Chaves Cerveira / 10014381, Williamis Alves Lopes / 10013259, Williams da Silva Matos / 10004285, Willy Guerra Ferreira / 10003480, Wilyson Ferreira Regis / 10004802, Winny Kelvin Claude da Costa Mota / 10009732, Yan Rodrigues da Cruz / 10008639, Yana Kelly Souza Nascimento / 10001787, Yara Izabelle Sobral de Carvalho / 10006818, Yasmin Silva Celane / 10003217, Yuri Moreira Vita / 10008605, Zelia Machado de Oliveira.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011451, Adailton de Almeida Silva / 10008212, Alessandro Monteiro da Silva / 10011783, Alexsandro Lima Pereira / 10002155, Andre Higino Quezado Andrade / 10001135, Andreia Peixoto dos Santos / 10008362, Antonio Oliveira Lima Neto / 10004927, Bruna Alves Azevedo / 10012617, Bruno Lucas de Sousa Panim / 10000262, Caio Henrique Alves Cruz / 10017922, Camilo Pereira da Silva / 10012209, Cristiane da Silva Lima / 10005079, Dionatan de Jesus Gomes / 10007631, Edivaldo Almeida de Oliveira / 10011882, Everton Viana de Azevedo / 10005206, Fabio Monk Matos Moura / 10017554, Francisco da Silva / 10008906, Gabriel Reis Santos / 10010199, Gerlyany Ferreira dos Santos / 10007324, Glaydson Wilson Silva de Oliveira / 10008687, Hianyany Martins Sarmiento / 10010187, Icaro Rodrigo Reis Silva / 10009662, Jonas Rost Mittanck / 10008864, Kassio da Silva Sousa / 10007246, Katiane Araujo Diniz / 10009467, Kevin Kopper Andrade Reetz / 10007028, Larissa Michelle Silva dos Santos / 10004561, Louis Phillipe de Andrade Nasar / 10012367, Marcelo Marquessuell Sousa dos Santos / 10009705, Marcia Souza Silva / 10000255, Marcio Nunes de Sousa / 10010723, Marcos Malheiro da Silva / 10003714, Maykon Anderson Landins de Oliveira / 10014203, Monica Araujo Oliveira / 10013774, Rafael Pereira dos Santos / 10010397, Rafael Raimundo Oliveira Albuquerque / 10015735, Rafaela Souza Garcia de Araujo / 10004661, Ricardo Soares da Silva / 10000382, Rodrigo Marques Gomes / 10003719, Sebastiao de Amorim Bentes / 10003271, Suellem Surama Silva Sousa / 10009177, Thaylla Raquel de Souza Duarte / 10013131, Ueslei Alves da Silva / 10007927, Victoria Raquel Silva Campos.

(\*) Candidatas grávidas com fase pendente.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_boa\\_vista\\_23\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda), a ser disponibilizado na data provável de 14 de setembro de 2023.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resulta-

do do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 18 horas do dia 19 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_boa\\_vista\\_23\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato de-

verá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.**

**2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.**

### 2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

**2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.**

**2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.**

**2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.**

**2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.**

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para os exames médicos e toxicológico, para todos os candidatos, bem como de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_boa\\_vista\\_23\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda), na data provável de 4 de outubro de 2023.**

Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves  
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

PROCESSO: 00000.0.013088/2022  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
SERVIDOR: Arnaldo Rosário Duque

Na Portaria nº 1258/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município 5698, de 31 de agosto de 2022,

Onde se lê: referente ao segundo quinquênio;

Leia-se: referente ao primeiro quinquênio.

Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.305955/2023  
ASSUNTO: Progressão Funcional

Na Portaria nº 1057/2023-SMAG, publicada no Diário

Oficial do Município nº 5891, de 20 de junho de 2023.

#### Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	A CONTAR DE
953903	Larissa Viana da Silva	Assistente Adm.	26.03.23
953870	Leonidas Mota Feitoza	Assistente Adm.	26.02.23
953789	Otoniel Rodrigues Silva	Assistente - Cuidador	12.09.23
953890	Paulo Ricardo Ferreira de Sa	Assistente Adm.	26.02.23
953871	Raiane Damasio de Assis	Assistente Adm.	26.02.23
953863	Rosiane Guedelha de Souza	Assistente Adm.	26.02.23
953847	Sabrina de Souza Gato	Assistente Adm.	26.02.23
953846	Samya Regis Leal	Assistente Adm.	26.02.23
953845	Sarah Oliveira dos Santos	Assistente Adm.	26.02.23
953841	Suellem Patricia Silva Santos Freitas	Assistente Adm.	26.02.23
953904	Thalyta Quilim da Silva	Assistente Adm.	26.02.23
953897	Tony Andrey Silva De Castro	Assistente Adm.	26.02.23
953902	Veronica Patricia da Paixao Rodrigues Cruz	Assistente Adm.	07.03.23

#### Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	A CONTAR DE
953903	Larissa Viana da Silva	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.03.23
953870	Leonidas Mota Feitoza	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953789	Otoniel Rodrigues Silva	Assistente - Cuidador	12.02.23
953890	Paulo Ricardo Ferreira de Sa	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953871	Raiane Damasio de Assis	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953863	Rosiane Guedelha de Souza	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953847	Sabrina de Souza Gato	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953846	Samya Regis Leal	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953845	Sarah Oliveira dos Santos	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953841	Suellem Patricia Silva Santos Freitas	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953904	Thalyta Quilim da Silva	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953897	Tony Andrey Silva de Castro	Assist. Téc./Assist. de Administração	26.02.23
953902	Veronica Patricia da Paixao Rodrigues Cruz	Assist. Téc./Assist. de Administração	22.08.23

Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

#### ERRATA:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

Onde se lê:

Marcos Manoel Rodrigues Ibiapiano

Leia-se:

Marcos Manoel Rodrigues Ibiapino

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 11 de setembro de 2023.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 249/2023

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo de nº 018213/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021-2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA-SVS.

CONTRATOS	PROCESSO DESMEMBRADO
Nº 244/2023-SMSA	Nº 009581/2023
Nº 245/2023-SMSA	Nº 009586/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### PORTARIA Nº 250/2023

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo de nº 024694/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATOS
Nº 248/2023-SMSA
Nº 249/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal De Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 006827/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 239/2023-SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - OTOS-CÓPIO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2022.

Valor: R\$ 9.105,42

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2332, de 25/08/2023, no valor de R\$ 9.105,42

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME

Data de Emissão do Contrato: 29 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 009581/2023 - Processo Originário nº: 018213/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 244/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2022.

Valor: R\$ 2.678,11.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2403, de 31/08/2023, no valor de R\$ 2.678,11.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 009586/2023-SMSA – Processo Originário nº: 018213/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 245/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2022.

Valor: R\$ 2.250,00.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2402, de 31/08/2023, no valor de R\$ 2.250,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: IDEXX BRASIL LABORATORIOS -LTDA

Data de Emissão do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 024694/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 248/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2022.

Valor: R\$ 56.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2303, de 23/08/2023, no valor de R\$ 56.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de setembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 024694/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 249/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2022.

Valor: R\$ 27.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2304, de 23/08/2023, no valor de R\$ 27.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 01 de setembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 008411/2022-SMSA  
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 211/2022-SMSA

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 211/2022-SMSA, bem como, Ordem de Serviço por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 18 de setembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO 1.502.1002;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.267.908/0001-66, com endereço na Av. Pasteur, nº 60, Regional Centro-Sul, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.150-290, doravante denominada CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, prossiga com a Assinatura do Contrato Administrativo nº 227/2023-SMSA referente ao Processo Administrativo nº 007302/2022-SMSA, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas legalmente estabelecidas, conforme prevê o artigo 64 c/c 81, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e artigo 7º da Lei Federal nº 12.520/2002.

(Assinado Digitalmente)

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº. 075/2023 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a execução dos serviços de engenharia, para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e urbanização na cidade de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 11669/2020-SMO - Contrato nº 19-SMO/SA/2021, em substituição ao servidor Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, no período de férias de 28/08/2023 à 06/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 04 de setembro de 2023.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº. 76/2023 – GAB/SMO**

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1527/2022-SMAG, de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5730, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir a servidora Daiane Rodrigues da Silva,

**Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267, no período de 11/09/2023 à 25/09/2023, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:**

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Wilas dos Santos Carvalho	22206/2022-SMO	85/2023-SMO
	21893/2022-SMO	179/2023-SMO
	22154/2022-SMO	225/2023-SMO
Antônio Fernandes Alves Junior	32467/2019-SMSA	227/2022-SMSA
	22483/2021-SMSA	199/2022 – SMSA
	9484-2022-SMMAI	571/2022- SMMAI

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 11 de setembro de 2023.**

**Noélia Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Obras Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 15271/2022/SMO**  
**Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023**  
**DO OBJETO**

**1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2023;**

**2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.**

**2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.**  
**Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 11669/2020/SMO**  
**Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021**

**Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2023.**

**Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.**  
**Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº. 13859/2023-SMO.**  
**Espécie: CONTRATO Nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº 00000.9.380897/2023)**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM SPT (STANDART PENETRATION TEST), PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR**

#### **PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Modalidade: CONVITE N. 001/2023.**

**Valor: R\$223.394,40 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

**Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: CONPAV CONSULTORIA LTDA.**

**Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.**

**Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**ASSESSORIA DE PROCESSOS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: 20355/2022/SEMGES.**

**Espécie: 442-SEMGES/ASSEPRO/2023.**

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote III.**

**Valor: R\$ 3.491.637,00 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais).**

**Modalidade: Pregão Presencial.**

**As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 540 de 06/09/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: ASATUR TRANSPORTE LTDA.**

**CNPJ: 12.117.963/0001-59.**

**Data da assinatura: 06 de setembro de 2023.**

**Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**ASSESSORIA DE PROCESSOS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo: 12530/2019/SEMGES.**

**Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 525-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.**

**Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 525-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2023.**

**As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 528, de 31/08/2022, no valor de R\$ 22.168,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito).**

**O valor contratual é de R\$ 70.419,00 (setenta mil quatrocentos e dezenove reais), porém a disponibilidade se fará para atender o exercício de 2023, ficando o restante para ser disponibilizado no exercício seguinte.**

**Será atendido o valor residual de R\$ 48.251,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais) no exercício financeiro de 2024 até o vencimento do Contrato.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**

**Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 23.150.425/0002-63.**

**Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento  
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento  
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento  
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>

br/diario-oficial, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 025/2023/SA/SMTI.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Título 8 e seus itens, do Anexo I (termo de referência), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 111/2023, referente ao Processo Nº 018575/2022 – SMTI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, matrícula Nº 27015, RODRIGO FRANCISCO CARDSOSO PEREIRA, matrícula Nº 960810 e SÉRGIO SOARES CACIQUE, matrícula Nº 44710, como membros da comissão de avaliação da prova de conceito, conforme as exigências do Título 8 e seus itens, do Anexo I (termo de referência), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 111/2023, referente ao Processo Nº 018575/2022 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 12 de setembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0385/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo – Assistente Setorial e Fernanda Ferreira

Queiroz, Assessor III, para fiscalizar a contratação de grupos e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender o evento Festival Mormaço Cultural 2023, conforme Processo nº 0229/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
06 de setembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0386/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora Greice Alves Coelho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
11 de setembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0387/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex - servidor Daniel Augusto Araújo de Melo, e designar o servidor Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II, para fiscalizar a contratação de Licença de uso de Sistema de Gestão Social, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0088/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
12 de setembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0388/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a servidora Rosilene Ribeiro de Medeiros, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II, da Divisão de Gestão de Pessoas desta Fundação.

**Art. 2º** – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0389/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido a servidora abaixo, do Cargo em Comissão desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Jacira Scheberazade Rabeem Marques	C - da Direção Intermediária	GDI-407	Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** – Nomear o servidor abaixo, para exercer o Cargo em Comissão desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Márcio André Bitencourt de Souza	C - da Direção Intermediária	GDI-407	Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará com efeitos retroativos à 05 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0390/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores João Capistrano da Silva Mota – Assessor III e Eliz Regina Nascimento Araújo – Assistente Setorial, para fiscalizar o Convênio de cooperação financeira entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – IDEHS para implantação do núcleo de artes denominado “Maestro Carlos Eduardo Mendez Agelviz”, conforme Processo nº 0233/2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**PORTARIA/PRESI Nº 16/2023**

A Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2.183 de 25 de outubro de 2021 vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como Assessor Jurídico da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no período de 11 a 25 de setembro de 2023.

- Francivaldo de Souza Lima – Matrícula 957419

**Art. 2º** – A presente designação temporária é para atender às necessidades administrativas da Agência e o servidor ora designado desempenhará a função de forma cumulativa com as funções que já desempenha na AME não percebendo nenhuma remuneração correspondente a referida função.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista – RR, 06 de Setembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**PORTARIA/PRESI Nº 17/2023**

A Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2.183 de 25 de outubro de 2021 vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora abaixo relacionada para atuar como responsável pelo fechamento contábil e elaboração de prestação de contas da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

- Elane Batista Paixão – Matrícula 957419

**Art. 2º** – A servidora ora designada desempenhará a função de forma cumulativa com as funções que já desempenha não percebendo nenhuma remuneração correspondente a referida função.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista – RR, 06 de Setembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PLANOS  
DE INVESTIMENTOS APROVADO**

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fo-

mento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 003/2023 – AME, torna público a relação preliminar dos planos de investimentos aprovados dos candidatos para concessão de Microcrédito para Agricultura Familiar (empreendedor Rural) de Boa Vista.

Informamos ainda, que os candidatos que tiverem seus planos de investimentos aprovados receberão visita técnica, no período de 14 a 22/09/2023 conforme cronograma anexo do Edital.

Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2023

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Luciana Surita da Motta Macedo

Diretora – Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DETALHES
9.333240/2023	Álvaro Luiz dos Santos Nascimento	182.***.***-04	APTO
9.333592/2023	Anete de Souza Rodrigues	446.***.***-49	APTO
9.324532/2023	Antonia Alcilene de Oliveira da Silva	942.***.***-20	APTO
9.327146/2023	Antônio Moreira Sila	656.***.***-91	APTO
9.319254/2023	Assélia Pia Araújo	662.***.***-87	APTO
9.333611/2023	Cleidiane Soares Aguiar	000.***.***-94	APTO
9.336081/2023	Edilson Pereira Lopes	382.***.***-91	APTO
9.333143/2023	Francisco Araújo Saraiva	046.***.***-34	APTO
9.319988/2023	Francisco Nivaldo Rodrigues Martins	164.***.***-34	APTO
9.321601/2023	Gleison Silva Queiroz	726.***.***-49	APTO
9.327638/2023	Joana Inácio da Silva	855.***.***-63	APTO
9.328495/2023	Joanilton de Queiroz de Sousa	511.***.***-68	APTO
9.330037/2023	João de Deus da Cruz dos Santos	432.***.***-49	APTO
9.336622/2023	José Mairton Pascoal	236.***.***-20	APTO
9.319217/2023	Josue Lima Mesquita	381.***.***-91	APTO
9.320435/2023	Kayllane Sabrina Coelho Silva	028.***.***-16	APTO
9.334438/2023	Maria das Graças Pires de Oliveira	329.***.***-68	APTO
9.333664/2023	Maria Rayna Cunha Freitas	068.***.***-49	APTO
9.330105/2023	Marilene Nobrega Delmiro	827.***.***-53	APTO
9.334505/2023	Marinalva Moraes Simões	402.***.***-34	APTO
9.329434/2023	Mariza Cristina Penso	663.***.***-53	APTO
9.336657/2023	Pedro Raimundo Maruai	446.***.***-34	APTO
9.336573/2023	Raimunda Alves Ramos	231.***.***-00	APTO
9.324716/2023	Silvia Cristina Nunes Ramos	382.***.***-91	APTO
9.320861/2023	Tânia Coelho Cabral	838.***.***-00	APTO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 821/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo, como fiscal titular do Processo nº 085/2023, referente a Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de Transformação Digital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto a servidora Mayrla da Costa Melo – Assessora Especial das Secretarias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 822/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Wan Kenobby Chã Costa, à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 18/09 a 24/09/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Modelo de Excelência em Gestão Pública”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 823/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Cleiverson Willy Cordeiro da Costa – Assistente Parlamentar AP-4, à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 18/09 a 24/09/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Modelo de Excelência em Gestão Pública”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 824/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Flavio Tony Rufino Watson – Assistente Parlamentar AP-1, à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 18/09 a 24/09/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Modelo de Excelência em Gestão Pública”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 825/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Bruno Peres de Sales, à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 18/09 a 24/09/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Modelo de Excelência em Gestão Pública”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 826/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Sandra Suely Raiol de Queiroz – Assessora Parlamentar Especial APE-4, à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 18/09 a 24/09/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Modelo de Excelência em Gestão Pública”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 827/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Nilton Lourenço Filho – Assessor Especial III - Comissões, à cidade da Natal – RN, no período de 25/09 a 01/10/2023, para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal, Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 828/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Rai Thawian Santos de Oliveira – Assessor Parlamentar APN-2, à cidade da Natal – RN, no período de 25/09 a 01/10/2023,

para participar do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal, Noções Gerais e Fundamentos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 833/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Alaôr Salazar Rocha, matrícula nº 1053, suspensas por meio da Portaria nº 218/2022, publicada no D.O.M. nº 5594, de 30 de março de 2022, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas nos períodos de 24/10 a 07/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 834/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Michelle Parnaíba de Souza, matrícula nº 14378, cargo: Chefe de Gabinete da Presidência, suspensas por meio da Portaria nº 219/2022, publicada no D.O.M. nº 5594, de 30 de março de 2022, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 18/09 a 27/09/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 835/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro

de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

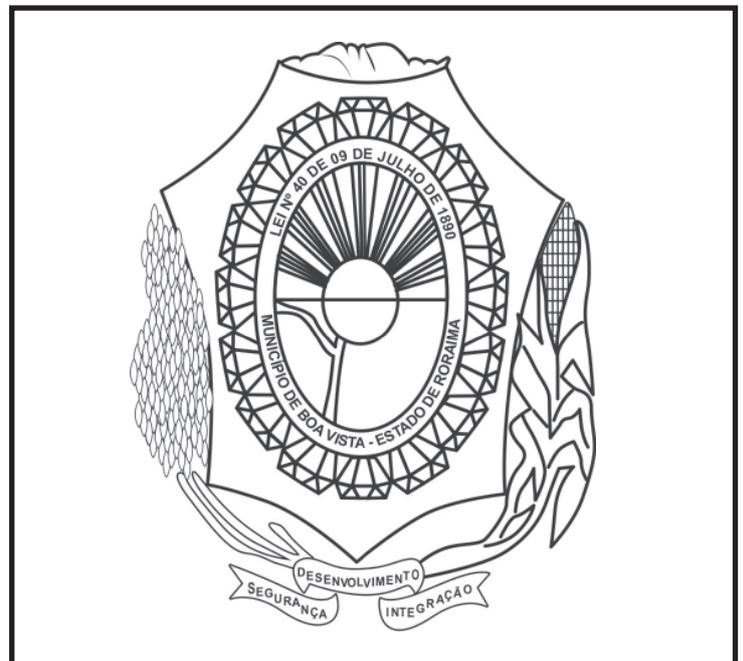
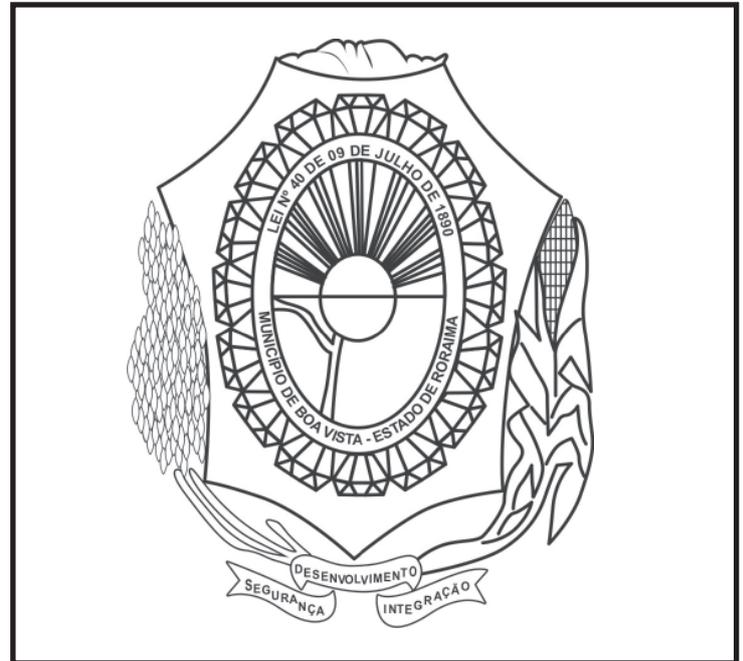
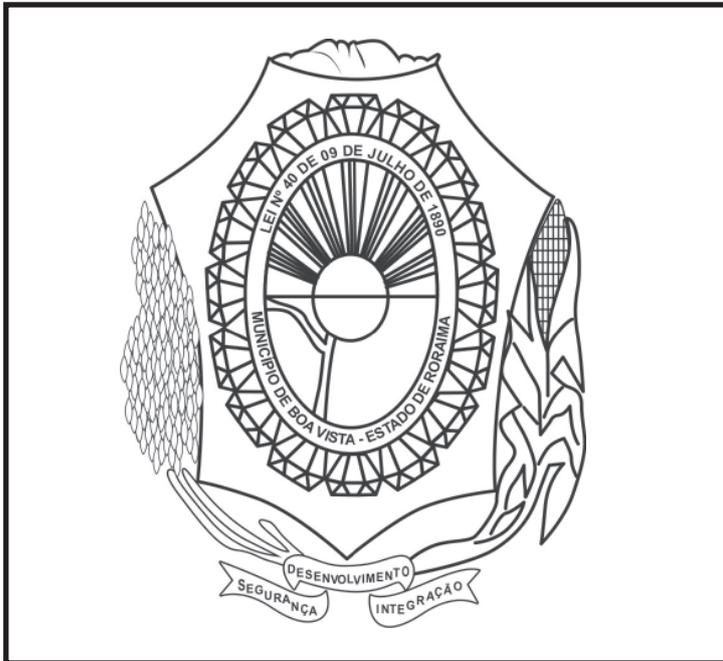
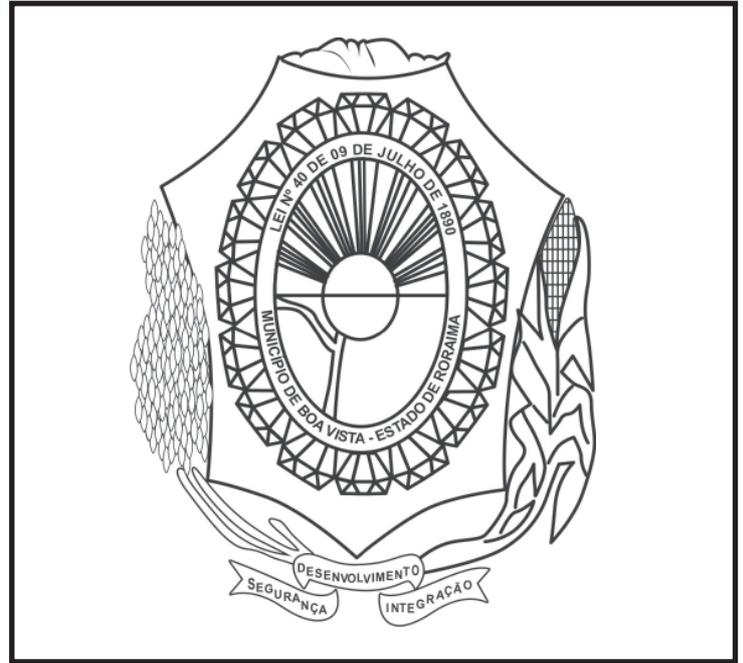
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 835/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

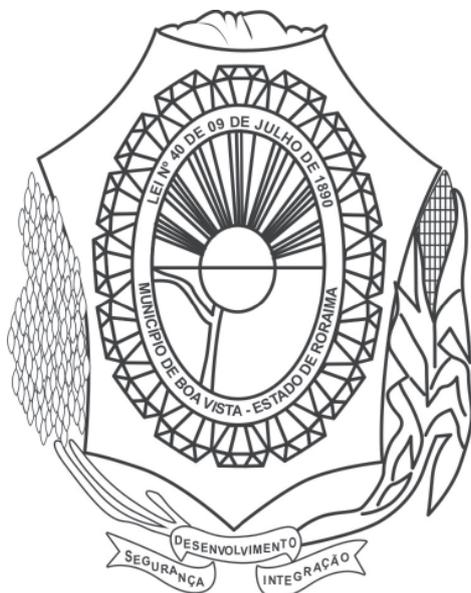
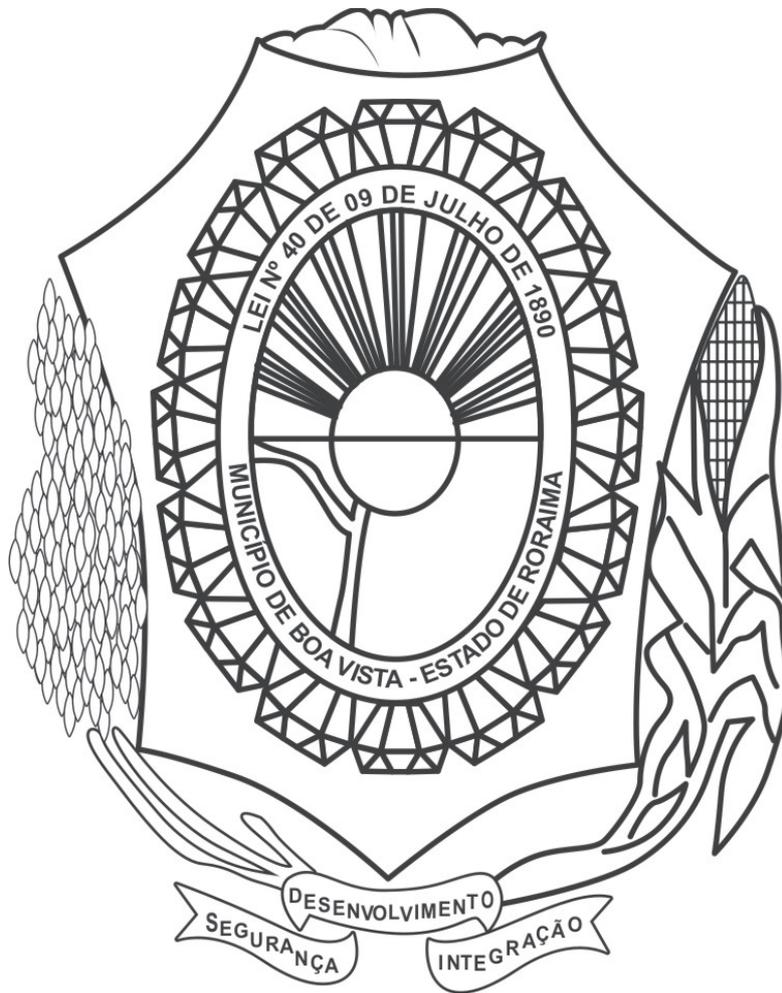
NOME	CARGO	CÓD
JOHN KENNEDY MATEUS PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**